PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 399/2001, DE 16 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, Crédito Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária do Programa de trabalho constante do anexo I desta Lei:

0801 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚB. E MEIO AMBIENTE
16915751.018 – Programa Municipal de Urbanização
4.1.1.0.00 Obras e Instalações R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito autorizado no Artigo anterior, serão cancelados parcialmente os Programas de Trabalho constantes do Anexo II, desta lei:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
06301772.003- Funcionamento da Junta de Serviço Militar
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 3.000,00

0801 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚB. E MEIO AMBIENTE
03070212.018 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00

MAURITI

0801 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚB. E MEIO AMBIENTE
10603272.024 - Manutenção da rede de distribuição de Energia
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 7.000,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

13764472.026 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00

1001 – SECRETARIA DE SAÚDE
1002 – Fundo Municipal de Saúde
13754282.033 - Fundo Municipal de Saúde
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 29.000,00

1101 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
15814862.036 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00

1201 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08070212.037- Assessoramento Superior
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais R$ 2.000,00
08424272.040 – Programa Municipal de Distribuição de Merenda Escolar
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

MAURITI